



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOZARLÂNDIA

RESOLUÇÃO CMS Nº 033/2015

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mozarlândia, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela Lei nº 8.142/90, e Decreto Estadual nº 5.527/2003, Resolução CNS nº 453/2012, Resolução CES/GO nº 017/2012 e pela Lei Municipal nº 675, de 10 de maio de 2013.

RESOLVE:

Após análise do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, solicita a Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela elaboração do **RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2014**, as devidas correções que se fazem necessárias para ser apresentada na próxima reunião do conselho de saúde.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde, em Mozarlândia, Estado de Goiás.

Mozarlândia-GO, 06 de abril de 2015.

Elvis Mauricio do Amaral
Presidente Conselho Municipal de Saúde

email: cmsmozarlandia2013@gmail.com
facebook: [cmsmozarlandiasaude](https://www.facebook.com/cmsmozarlandiasaude)



Sistema
Único
de Saúde



Conselho
Nacional
de Saúde